



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI N.º 2843 DE 10 DE agosto DE 2.007**  
Projeto de Lei nº 036/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para:

- 06 – Secretaria Municipal de Esporte
- 001 – Gabinete do Secretário
- 27 – Desporto e Lazer
- 822 – Desporto Comunitário
- 0022 – Desporto Comunitário
- 2115 – Recursos para a Liga Municipal de Futebol
- 3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00 (sete mil Reais)
- 3390.36.00 – Out. Serv. Terceiros Pés. Física – R\$ 28.000,00 (vinte e oito Mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 06.001.27.812.0012.1072.4490.51.00 – Obras e Instalações – CR 158.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 10 de agosto de 2007

Gabinete do Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afiscada no mural da Câmara Municipal, em 10. 08. 2007 MSF